

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS - TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
14/03/ 2025

PUBLICADA NO DODF Nº 43, DE 05/03/2025, PÁG 13.

Faço público, de ordem da Exma. Sra. **VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por **videoconferência** na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 14 de março de 2025, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 04034-00012981/2023-04, Tributo ICMS, RJV 58/2024, Recorrente UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Advogada Sueny Almeida de Medeiros OAB/DF 20.226, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 0040-000268/2013, Tributo ICMS, RE 141/2021, Recorrente LA BELLE FEMME MODAS LTDA, Advogada Alba Valeria de Mendonça Perfeito OAB/DF 11.443, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira Relatora Conselheira Marta da Silveira.

c) Processo nº 00040-00019677/2020-24, Tributo ICMS, RE 01/2024, Recorrente SEIVA MINERAÇÃO LTDA, Advogado Lucas Vianna Kauffmann do Nascimento OAB/DF 59.602, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

d) Processo nº 00040-00031367/2020-88 , Tributo ICMS, RE 78/2023, Recorrente AMBEV S/A, Advogado Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto , Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

e) Processo nº 04044-00031249/2024-79, Tributo ICMS, RJV 122/2024, Recorrente JOANA DARCK GALENO CAVALCANTE, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

f) Processo nº 00040-00039424/2022-39, Tributo ITBI, RJV 111/2024, Recorrente BLUE TOP NEGÓCIOS EMPRESARIAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA, Recorrida

Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

g) Processo nº 04044-00023264/2024-43, Tributo ISS, RJV 110/2024, Recorrente PODER 360 JORNALISMO E PARTICIPAÇÕES LTDA, Advogado Daniel Vitor Bellan OAB/SP 174.745. Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesaptarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).
5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2025.

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
GERENTE/GESAP/DIREX/TARF